



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 161/2026*

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

L E I:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos mil reais)**, no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 148/2026, de 09 de janeiro de 2026), como segue:-

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	
Ação: 2006 - Funcional: 0022.0661.0006 – Manutenção da Secretaria e Fomento a Indústria e o Comércio	
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
(115) 3339039000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00
Órgão: 11 – Fundo Municipal do Idoso	
Unidade: 001 – Fundo Municipal do Idoso	
Ação: 2149 - Funcional: 0008.0244.0009 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
(341) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	500.000,00
TOTAL	620.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 005 – Secretaria da Fazenda	
Ação: 2051 - Funcional: 0099.0999.0005 – Gestão de Riscos Fiscais e Contingências	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(103) 399999900 – Reserva de contingência	120.000,00
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito	
Ação: 2001 - Funcional: 0004.0122.0001 – Cuidando das Pessoas e Construindo o Futuro	



LEI 161/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

